



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

..... CUIABÁ - MT.

RESOLUÇÃO Nº CD/71/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD-67/74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para fazer face às seguintes despesas, afim de suprir necessidades do Programa de Manutenção do Projeto Aripuanã:

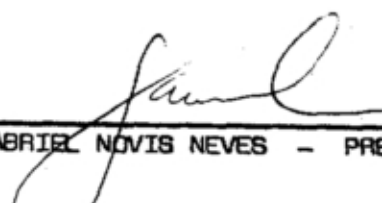
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	
PESSOAS	Cr 60.000,00
TOTAL	Cr 60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

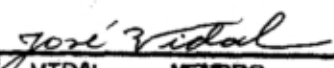
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS	Cr 60.000,00
TOTAL	Cr 60.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01

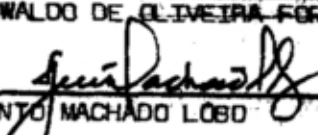
de novembro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO